



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃS
ADMINISTRAÇÃO 2009 - 2012

LEI Nº 1124/2011.

**CONCEDE REAJUSTE DE SUBSÍDIOS
AO PREFEITO, VICE-PREFEITO E
SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE
GUIMARÃS.**

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º É concedido o reajuste de subsídios ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, no percentual de 10,8% (dez ponto oito por cento), calculado sobre o subsídio do mês de maio de 2011 e a vigorar a partir de 1º de junho de 2011.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º A presente Lei tem efeito retroativo a 1º de junho de 2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no "PLACARD" da Prefeitura Municipal.

Guimarães - MG, 17 de Agosto de 2011.


Virmondes Machado
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/09, esta Lei foi publicada no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data, Guimarães, 17/8/2011.